



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.759, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Quilombola Comunidade Família Quitéria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Quilombola Comunidade Família Quitéria**, com sede e foro jurídico no Município de Jundiá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.668 Data: 16.05.2024 Pág. 03

WALTER ALVES
Governador em exercício